

LEI Nº. 902

DE 18 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a formular convênio com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARIZÃO para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Acari,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

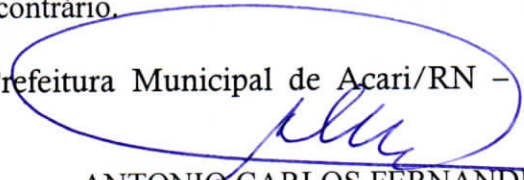
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formular convênio no presente exercício, com a "ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARIZÃO", inscrita no CNPJ nº 07.302.074/0001-21, com sede a Rua Enéas Pires Galvão s/n - Ary de Pinho - Acari/RN, reconhecida como entidade de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 820, de 24 de junho de 2005, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o desenvolvimento de atividades de difusão cultural.

Art. 2.º - Os recursos para fazer face as despesas, estão assegurados no Orçamento Geral do Município no presente exercício, com a seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	
13 - Cultura	
392 - Difusão Cultural	
13 - Educ.C/Qual. E Valorização Cultural	
2062 - Manut. D/Festival de Quadrilhas	
3000000000 - Despesas Correntes	
3300000000 - Outras Despesas Correntes	
3350000000 - Transf. A instituições Privadas	
3350410000 - Contribuições.....	R\$ 8.000,00
Total	R\$ 8.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari/RN - Palácio Juvenal Lamartine, em 18 de junho de 2009.


ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
CPF. 379.015.244-72
- Prefeito Municipal -